


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°16/2009 – FLS. 1 de 03

ATA n° 16/2009

1. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Sandra Souza Franco, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Professor Anderson Lobato, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Claudiomar Soares Brod, representante da Área de Ciências Agrárias; Professor Álvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Farid Butros Iunun Nader, representante do Conselho Universitário; Professor João Manauel Cunha, suplente do representante da Área de Letras e Artes e. Não compareceram os seguintes conselheiros: Professora Lorena Almeida Gill, representante da Área de Ciências Humanas; Acadêmicos Denis Helfer Carvalho e Jonas Machado Rodeghiero, representantes discentes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião, passando ao **Item 01: APROVAÇÃO DA ATA 14/2009**: O senhor presidente colocou em análise cada ata, que foi aprovada, sem correções. **Item 02: MEROANDO N° 102/2009 – CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**: Retirado de pauta, para análise. Foi sugerido que elegessem um relator para expor o parecer final. Acatada a sugestão, foi indicado o nome do conselheiro Anderson Lobato. **Item 03: PROCESSO N° 23110.006303/2009-31 – CALENDÁRIO DE RECUPERAÇÃO DAS AULAS – FACULDADE DE DIREITO**: O conselheiro Ernani Ávila expôs o conteúdo do processo e o conselheiro Anderson Lobato explicou os motivos desta prática. O conselheiro Farid Nader relatou caso semelhante ocorrido na Faculdade de Medicina. Colocado em votação, o COCEPE aprovou a solicitação para aprovação do calendário de recuperação das aulas das disciplinas obrigatórias da Faculdade de Direito. **Item 04: PROCESSO N° 23110.006075/2009-07 – ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO 01/2009 COCEPE**: Retirado de pauta, para ser analisado pela Pró-Reitoria de Graduação. **Item 05: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS PELO COCEPE**: Todos os processos, com parecer favorável das comissões, foram homologados pelo COCEPE. **Processo n.º 23110.006183/2009-71 do Departamento de Patologia Animal da FV** - Cristina Geveh Fernandes requer progressão funcional para a classe de Associado, nível 1 e incentivo salarial por titulação. (Homologação da Banca Examinadora). **Processo n.º 23110.005876/2009-47 do Departamento de Fitotecnia da FAEM** - Contratação de Professor Substituto – Luciano Carlos da Maia. **Processo n.º 23110.006499/2009-63 do ISP** - Contratação do 4º colocado em Concurso Público – Edital 001/09 e 011/09 – Área: Sociologia (Vacância cargo Prof. Alfredo A. Ougliano). **Item 06: OUTROS ASSUNTOS:** 1) **Processo n.º 23110.009870/2008-68 do Departamento de Matemática e Estatística do IFM** – Contratação de Professor Efetivo – Matemática (Homologação das Inscrições). Homologadas as inscrições. 2) **Processo n.º 23110.007319/2009-61 do Departamento de Zootecnia da FAEM** – Prorrogação de Contrato de Professor Substituto – Área: Psicultura – Fábio Piraine Miguens. Aprovada a solicitação de prorrogação do contrato do docente. 3) **Processo n.º 23110.006993/2009-28 do Departamento de Bioquímica do IQG** – Contratação de Professor Substituto – Área: Bioquímica (Aposentadoria do Professor Plínio Fagundes Conter). O COCEPE deliberou por não atender a solicitação,


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°16/2009 – FLS. 2 de 03

47. pelo fato de que não há registro, na Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos, de
48. solicitação de aposentadoria do Professor Plínio F. Conter. Observe-se que o professor que
49. ainda não solicitou sua aposentadoria, deve continuar trabalhando, até que se efetive o
50. processo. **4) Processo n.º 23110.006910/2009-09 do Departamento de Ciências Sociais**
51. **Agrárias da FAEM** – Contratação de Professor Substituto – Área: Extensão Rural e
52. Sociologia Rural (Afastamento para Estágio Pós-Doutoral do Professor Flávio Sacco dos
53. Anjos). Solicitação aprovada pelo COCEPE, com uma abstenção. **5) Processo n.º**
54. **23110.006908/2009-21 do Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial da**
55. **FAEM** – Contratação de Professor Substituto – Área: Ciência e Tecnologia de
56. Agroindústria de Produtos Vegetais (Encargos do Professor Pedro Luiz Antunes). Ficou
57. deliberado enviar o processo à CAVC, para que seja feito um estudo mais apurado das
58. vagas para professor equivalente. **6) Processo n.º 23110.005959/2009-36 do**
59. **Departamento de Zootecnia da FAEM** – Ricardo Alberto Cardellino Stercken requer
60. progressão funcional, para a classe de Associado, nível I. (parecer final da banca
61. examinadora). Aprovado pelo COCEPE. **1) Processo n.º 23110.006081/2009-56 do**
62. **Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** – Rita de Cássia Fraga Damé requer
63. progressão funcional, para a classe de Associado, nível I. (parecer final da banca
64. examinadora). Aprovado pelo COCEPE. **8) Processo n.º 23110.007461/2009-16 do**
65. **Departamento de Música e Artes Cênicas do IAD** – Contratação de Professor Substituto
66. – Área: Dança (Licença Gestante da Professora Maria Fonseca Falkeimbach). Aprovado
67. pelo COCEPE. **9) PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:** a) Processo nº
68. 23110.007120/2009-32 do Colegiado do Curso de Agronomia da FAEM - Solicitação de
69. quebra de pré-requisito da disciplina de Hidrologia. O COCEPE aprovou o parecer da
70. Comissão de Graduação, que encaminhou o processo ao Coordenador do Curso, para
71. análise e parecer, considerando consulta aos responsáveis por disciplinas envolvidas. b)
72. Processo nº 23110.006916/2009-78 de Jonatan Amarillo Maron solicita matrícula especial
73. em três disciplinas. Retirado de pauta, para ser enviado ao Coordenador do Colegiado do
74. Curso, para emitir parecer. c) Processo nº 23110.006843/2009-14 de Fernanda Gonçalves
75. Rocha solicita quebra de pré-requisito da disciplina de Estágio Curricular – Meteorologia.
76. Parecer favorável, aprovado pelo COCEPE. d) Processo nº 23110.006222/2009-31 de
77. Alvaro Ravara Correa Mirapalhete solicita quebra de pré-requisito da disciplina de
78. Controle de Pragas – Agronomia. e) Processo nº 23110.005348/2009-98 do DIPI -
79. Mobilidade Internacional do estudante João Alexandre Straub Gomes da UFPel para a
80. Universidade do Minho – Portugal. f) Processo nº 23110.005718/2009-97 do DIPI -
81. Mobilidade Internacional do estudante Mateus Olivo da UFPel para a Universidade do
82. Porto – Portugal. g) Processo nº 23110.007094/2009-42 do DIPI - Mobilidade
83. Internacional da acadêmica Giulia Caldas dos Anjos da UFPel para a Universidade de
84. Sevilha – Espanha. Estes seis processos, todos com parecer favorável da comissão, foram
85. aprovados pelo COCEPE. Os processos a seguir, todos com parecer desfavorável da
86. comissão, não foram aprovados pelo COCEPE: h) Processo nº 23110.006666/2009-76 de
87. Marisani Bierhals solicita quebra de pré-requisito da disciplina de Química Analítica I –
88. Licenciatura em Química. i) Processo nº 23110.006669/2009-18 de Marisani Bierhals
89. solicita quebra de pré-requisito da disciplina de Química Orgânica Experimental II –
90. Licenciatura em Química. j) Processo nº 23110.006672/2009-23 de Taire Bizarro
91. Altamiranda solicita quebra de pré-requisito da disciplina de Físico Química III –
92. Licenciatura em Química. l) Processo nº 23110.006746/2009-21 de Eugenio Santos da
93. Rosa solicita quebra de pré-requisito das disciplinas de Macro-Economia II e HPE –
94. Ciências Econômicas. m) Processo nº 23110.006552/2009-26 de Robson Simplicio de
95. Sousa solicita quebra de pré-requisito da disciplina de Físico Química III – Licenciatura
- /p/


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°16/2009 - FLS. 3 de 03

96. em Química. n) Processo nº 23110.004128/2009-47 de Carmen Elizabeth Denardin
97. Saldanha solicita concomitância das disciplinas de Elementos de Paleontologia e Zoologia
98. IV. Este processo foi retirado de pauta, para enviar aos Coordenadores dos Cursos
99. envolvidos, para parecer conclusivo, devido aos pareceres contraditórios. o) Projeto de
100. Reestruturação do Regimento Interno do Projeto PIRES. O conselheiro Álvaro Ayala fez
101. sugestões de alterações na redação da minuta. Ficou deliberado que este encaminhará as
102. sugestões por escrito, para ser analisado pelo senhor presidente. p) O conselheiro Álvaro
103. Ayala havia pedido vistas ao processo nº 23110.00 que solicita alterações na Resolução nº
104. 04/2007 do COCEPE com relação às bolsas de auxílio viagem. Fez comparações entre a
105. Resolução e a proposta apresentada pelo conselheiro Ernani Ávila e acreditava que todas
106. eram pertinentes e endossava as propostas. Colocado em votação, o processo foi aprovado
107. pelo COCEPE. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por
108. encerrada a reunião às dez horas e trinta e quatro minutos e cu _____ *Bleedha*
109. Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata
110. que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente. *manoel emerson*


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°17/2009 – FLS. 1 de 06

ATA nº 17/2009

1. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, com inicio às nove
2. horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho
3. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal
4. de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de
5. Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professor Roberto Heiden, no
6. exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de
7. Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de
8. Extensão e Cultura; Professor Claudiomar Soares Brod, representante da Área de
9. Ciências Agrárias; Professor Álvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de
10. Ciências Exatas e Tecnologia; Professor Evandro Piva, representante da Área de
11. Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Lorena Almeida Gill, representante da Área
12. de Ciências Humanas; Professor Antonio César Silveira Baptista da Silva, suplente do
13. representante do Conselho Universitário; Professor Lauer Alves Nunes dos Santos,
14. representante da Área de Letras e Artes e. Não compareceram os seguintes conselheiros:
15. Acadêmicos Denis Helfer Carvalho e Jonas Machado Rodeghiero, representantes
16. discentes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião,
17. passando ao Item 01: PROCESSO N° 23110.007111/2009-41: Sugestões de Alterações na
18. Resolução do COCEPE nº 09/2009 (Contratação de Professor Substituto). O conselheiro
19. Anderson foi convidado a participar da mesa, para relatar as alterações solicitadas pelo
20. Diretor do Centro Especializado em Seleção, e justificou a não alteração da redação dos
21. itens citados. Disse que se tratava apenas de interpretação do texto, esclarecendo cada
22. artigo citado. As alterações que foram consideradas pertinentes, ficaram assim redigidas:
23. “Art. 7º O Departamento ou Centro, quando for o caso, solicitará ao COCEPE, via
24. processo, a abertura de seleção para contratação ou renovação de contrato de professor
25. substituto, onde anexará as atas de aprovação do pedido no âmbito do Departamento ou
26. Centro, e da Unidade, bem como o formulário próprio para cada caso (B para contratação e
27. A para prorrogação), no qual deverão constar as seguintes informações necessárias para
28. análise e posterior publicação de edital: I – Unidade, II – Departamento ou Centro, III –
29. justificativa da vaga a ser solicitada, indicadas no art. 2º e §§ desta Resolução, anexando a
30. Portaria ou documento comprobatório; IV – área de conhecimento onde o professor
31. substituto atuará; V - carga horária sugerida para a contratação; VI – titulação exigida; VII
32. – tipos de provas; VIII – encargos do professor (código, nome da disciplina, carga-horária
33. semanal da disciplina e turmas a serem ministradas no semestre de atuação); IX - quadro
34. de carga horária dos docentes Efetivos, Substitutos e Visitantes (formulário C). X –
35. programa do processo seletivo. Parágrafo único. O Departamento encaminhará as
36. respectivas solicitações em processos independentes (01 processo por pedido de
37. contratação ou prorrogação). Art. 10 Aprovada a solicitação de contratação pelo COCEPE,
38. este enviará o processo ao Centro Especializado em Seleção – CES, para elaboração e
39. publicação do Edital. **SEÇÃO IV - DAS INSCRIÇÕES.** Art. 15. O candidato deverá
40. apresentar, no ato da inscrição, declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses
41. não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino. Art. 16. Terminado o
42. prazo das inscrições, de no mínimo quatro (04) dias e de no máximo oito (08), o
43. Departamento ou Centro fará os seguintes encaminhamentos: I – homologará as inscrições
44. dos candidatos; II – indicará a Comissão Examinadora para que a Direção emita Portaria;
45. III – informará o calendário de realização de provas; IV – definirá o local e horário de cada
46. prova. Parágrafo único. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato que se julgar
47. prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°17/2009 – FLS. 2 de 06

48. horas a contar da publicação, no local das provas, da homologação das inscrições. **SEÇÃO**
49. **V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO.** Art.18. A seleção consistirá de, no mínimo, exame
50. de Curriculum Lattes (Prova de Títulos), com peso quatro (04) e apresentação de aula
51. didática, com peso seis (06), com duração entre quarenta (40) e cinqüenta (50) minutos,
52. em que o candidato será arguido oralmente pelos membros da Comissão Examinadora
53. sobre um ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência. § 1º Os critérios
54. de avaliação – Resoluções do COCEPE (14/2003 e 17/2003) e Capítulos de I a V, do título
55. VIII do Regimento Geral da UFPel – da Prova de Títulos e da Prova Didática devem ser
56. divulgados no ato da inscrição. § 2º A média mínima para classificação dos candidatos é
57. de 7,0 (sete). § 3º No caso de se adotar a prova escrita e de entrevista, devem ser adotadas
58. as normas da UFPel para tais casos. Art. 24. Uma vez homologado pelo COCEPE, o
59. resultado do Processo Simplificado será encaminhado ao CES, para publicação de Edital
60. de Homologação de Resultados e, posteriormente, à PRGRH para contratação do(s)
61. classificado(s). § 1º Da decisão do COCEPE caberá, ao candidato que se considere
62. prejudicado, solicitar, justificadamente, reapreciação e reconsideração deste Órgão
63. Colegiado, com efeito suspensivo, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da
64. divulgação do mesmo. § 2º O Edital de Homologação de Resultados será publicado no
65. DOU*. **Item 02: PROCESSO N° 23110.005261/2009-11:** Sugestão de Alteração na
66. Resolução do COCEPE nº 05/2009 (Estágio Probatório Docente). O conselheiro Evandro
67. Piva relatou a motivação da sugestão de inclusão de novo artigo, que foi aprovado, tendo
68. ficado com a seguinte redação: “Art.17 O docente da UFPel, em estágio probatório no
69. momento da publicação da presente normatização de Estágio Probatório de Docentes da
70. UFPel, deverá sofrer avaliação apenas pelo período restante até o final deste estágio,
71. devendo os critérios serem aplicados considerando a proporcionalidade do período”. Item
72. **03: PROCESSO N° 23110.007725/2009-23:** Solicitação de cumprimento do descrito no
73. Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na realização de Concursos Públicos na UFPel.
74. Foi relatado pelo senhor presidente o ofício encaminhado pelo Procurador Federal, André
75. Contreras, sobre a obrigatoriedade de gravação de provas orais dos concursos públicos da
76. Instituição. Ficou definido que será feita consulta à Procuradoria Jurídica, sobre como
77. cumprir o dispositivo exigido no Decreto 6.944, nos artigos 18 e 19 (inciso XVI), bem
78. como a quem cabe realizar estas gravações, guardá-las e com que prazo deve ser
79. guardadas. **Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO**
80. **DE VAGAS E DE CONCURSOS – CAVC:** Retirados de pauta, para serem analisados
81. pela Pró-Reitoria de Graduação. **Processo n.º 23110.006416/2009-36 da FO** - Contratação
82. de professor equivalente (aposentadoria da Prof Lenita Maria Ávila de Araújo). **Processo**
83. **n.º 23110.007228/2009-25 da FAT** - Contratação de professor substituto – Área: Turismo
84. / Depto Administração e Turismo – 40h. **Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA**
85. **COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE:** Todos os processos, com parecer favorável da
86. comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo n.º 23110.007147/2009-25 da FN** -
87. Projeto de Atividade de Extensão: Capacitação de ACS - Agentes Comunitários de Saúde
88. em Alimentação Saudável. **Processo n.º 23110.007145/2009-36 do Departamento de**
89. **Ginástica e Saúde da ESEF** - Projeto de Atividade de Extensão: Grupo de Capoeira
90. Biribá. **Processo n.º 23110.006943/2009-41 do Departamento de Fitotecnia da FAEM** -
91. Projeto de Atividade de Extensão: Projeto de melhoria e ajardinamento do campo didático
92. do departamento de Fitotecnia/Horticultura. **Processo n.º 23110.007158/2004-09 do**
93. **Departamento de Solos da FAEM** - Projeto de Atividade de Extensão: Avaliação da
94. fertilidade do solo para fins de correção da acidez e adubação. **Processo n.º**
95. **23110.006942/2009-04 da Secretaria do CAVG** - Projeto de Atividade de Extensão:
96. EAD - Teoria e Prática. **Processo n.º 23110.006702/2009-00 do Departamento de**

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°17/2009 – FLS. 3 de 06

97. **Ginástica e Saúde da ESEF** - Projeto de Atividade de Extensão: Boletins informativos de
98. Educação Física. **Processo n.º 23110.006784/2009-84 do Departamento de Ginástica e**
99. **Saúde da ESEF** - Projeto de Atividade de Extensão: Educação física e educação
100. ambiental: Fundamentação e proposições. **Processo n.º 23110.006780/2009-04 do**
101. **Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF** - Projeto de Atividade de Extensão:
102. Fundamentos de cinesiologia e biomecânica para estudantes de educação física. **Processo**
103. **n.º 23110.006697/2009-27 do Departamento de Filosofia do ISP** - Projeto de Atividade
104. de Extensão: Encontros Nietzsche Brasil, França, Itália. **Processo n.º 23110.006695/2009-**
105. **38 do Departamento de Filosofia do ISP** - Projeto de Atividade de Extensão: Grupo de
106. Estudo sobre o Kant tardio. **Processo n.º 23110.006700/2009-11 do Departamento de**
107. **Filosofia do ISP** - Projeto de Atividade de Extensão: Grupo de Estudos Nietzsche UFPel.
108. **Processo n.º 23110.006701/2009-57 do Departamento de Filosofia do ISP** - Projeto de
109. Atividade de Extensão: A Metafísica de Aristóteles. **Processo n.º 23110.006940/2009-15**
110. **do Departamento de Filosofia do ISP** - Projeto de Atividade de Extensão: Colóquio
111. Kant: Kant e o problema da justificação em Filosofia Moral. **Processo n.º**
112. **23110.006585/2009-76 do Departamento de Botânica do IB** - Projeto de Atividade de
113. Extensão: jardins de plantas medicinais. **Processo n.º 23110.006582/2009-32 do**
114. **Departamento de Botânica do IB** - Projeto de Atividade de Extensão: Etnobotânica e a
115. educação escolar. **Processo n.º 23110.006581/2009-98 do Departamento de Botânica do**
116. **IB** - Projeto de Atividade de Extensão: Identificação de Plantas Vasculares. **Processo n.º**
117. **23110.006587/2009-65 do Departamento de Geografia do ICH** - Projeto de Atividade
118. de Extensão: Práticas em Educação Popular junto aos Movimentos Sociais, Escolas e
119. Comunidades. **Processo n.º 23110.003564/2009-09 do Departamento de Filosofia do**
120. **ICH** - Projeto de Atividade de Extensão: Segundo Colóquio Temas em Ética e Filosofia
121. Política. **Processo n.º 23110.006694/2009-93 do Departamento de Artes e**
122. **Comunicação do IAD** - Projeto de Atividade de Extensão: I Encontro Regional da ABET
123. - Sul: Diálogos Interculturais e Políticas Públicas na Etnomusicologia Contemporânea.
124. **Processo n.º 23110.007595/2008-48 do Departamento de Letras Vernáculas da FL** -
125. Projeto de Atividade de Extensão: Lingüística Sistêmico-Funcional. **Item 06:**
PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS
126. **PELO COCEPE:** Todos os processos, com parecer favorável das comissões, foram
127. homologados pelo COCEPE. **Processo n.º 23110.006663/2009-16 do Departamento de**
128. **Artes Visuais do IAD** – Contratação de Professor Substituto – Área: Gravura
129. (Afastamento da professora Helena Kanaan para Doutorado). **Processo n.º**
130. **23110.009816/2008-12 da FEA** - Contratação de Professor Efetivo – Área: Sanitária e
131. Ambiental. **Processo n.º 23110.002401/2009-07 do Departamento de Artes Visuais do**
132. **IAD** - Contratação de Professor Efetivo – Área: Cinema de Animação. **Processo n.º**
133. **23110.007608/2009-33 da PRG** - Proposta de alterações para o Programa de Avaliação da
134. Vida Escolar – PAVE. **Processo n.º 23110.006482/2009-14 da FEO** - Proposta de
135. Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital Escola da UFPel. **Processo**
136. **n.º 23110.003067/2008-84 do ICH** - Projeto Pedagógico – Bacharelado em Conservação e
137. Restauro de Bens Culturais Móveis (retificação da nomenclatura). **Processo n.º**
138. **23110.006649/2009-11 de Alcir Nei Bach, do Departamento de Geografia do ICH**,
139. requerendo progressão funcional para a classe de Adjunto, nível I e incentivo salarial
140. referente ao título de Mestre. **Processo n.º 23110.007078/2009-60 de Eliane Ribeiro**
141. **Pardo, do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF**, requerendo progressão
142. funcional, por interstício, para a classe de Associado, nível II. **Processo n.º**
143. **23110.007122/2009-21 de Paulo Rigatto, do Departamento de Ciências Sociais**

nº


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°17/2009 – FLS. 4 de 06

145. **Agrárias da FAEM**, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de
146. Associado, nível II. **Processo n.º 23110.003621/2009-40 de Maria de Fátima Alves**
147. **Vieira, do Departamento de Nutrição da FN**, requerendo progressão funcional, para a
148. classe de Associado, nível I. (parecer final da banca examinadora). **Processo n.º**
149. **23110.006362/2009-73 de Márcia Bueno Pinto, do Departamento de Odontologia**
150. **Restauradora da FO**, requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível
151. I. (parecer final da banca examinadora). **Processo n.º 23110.004980/2009-14 de Mabel**
152. **Mascarenhas Wiegand, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do IB**,
153. requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível I. (parecer final da
154. banca examinadora). **Processo n.º 23110.002008/2009-13 de Vera Lucia Bobrowski, do**
155. **Departamento de Zoologia e Genética do IB**, requerendo progressão funcional, para a
156. classe de Associado, nível I. (parecer final da banca examinadora). **Processo n.º**
157. **23110.001827/2009-36 de Sergio Tessaro, do Departamento de Materno Infantil da**
158. **FaMed**, requerendo progressão funcional, para a classe de Associado, nível I (parecer final
159. da banca examinadora). **Processo n.º 23110.006126/2009-92 de Luiz Carlos Rigo, do**
160. **Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF**, requerendo progressão funcional, para a
161. classe de Associado, nível I (parecer final da banca examinadora). **Processo n.º**
162. **23110.007102/2009-61 de Angela Raffin Pohlmann, do Departamento de Artes**
163. **Visuais do IAD**, requerendo progressão funcional, por interstício, para a classe de
164. Adjunto, nível III. **Item 07: OUTROS ASSUNTOS:** 1) O conselheiro Ernani Ávila
165. solicitou a prioridade de inclusão do Processo nº 23110.006376/2009-22 do GR,
166. solicitando alteração dos artigos 4º e 6º do Regimento do Programa PIRES. Solicitou a
167. manutenção da redação do Regimento conforme a proposta contida no processo. O
168. professor Álvaro Ayala relatou que examinou a proposta de resolução e que propunha
169. modificações na minuta da resolução. No artigo 4º, o professor propôs a inclusão do
170. inciso V “representante da Faculdade de Nutrição” e inciso VI “Representante do
171. diretório central dos estudantes”. No artigo 5º, o professor sugere a troca, nos incisos III,
172. IV e V, do termo “diretor” pelo termo representante. O artigo 7º passa a ter a redação “O
173. tempo de mandato dos integrantes do Comitê Gestor e da Comissão Pedagógica
174. representantes de unidade acadêmicas e representantes docentes será de 2 anos, podendo
175. haver reconduções. As funções dos representantes não serão remuneradas, sendo o seu
176. exercício considerado de relevantes serviços ao RE”. O parágrafo primeiro do artigo 7º
177. passa a ter a redação “Os representantes de unidades acadêmicas serão escolhidos pelos
178. conselhos departamentais das respectivas unidades”. O senhor presidente sugeriu que o
179. representante discente que comporá o artigo 5º seja um dos representantes discentes do
180. COCEPE, o que foi aprovado. Quanto ao artigo 4º, a discussão ficou em torno dos
181. membros que deverão compor o Comitê Gestor. Colocada em votação a alteração deste
182. artigo, foram lançadas duas propostas: a primeira seria a original e a segunda foi a
183. proposta do conselheiro Álvaro Ayala, que sugeriu aumentar o Comitê Gestor com mais
184. representantes. Houve mais discussão em torno desta proposta, pois a intenção original era
185. a de enxugar o Comitê, para dar maior agilidade às tomadas de decisões. Colocadas em
186. votação as duas propostas, a primeira obteve sete (07) votos e a segunda obteve dois (02)
187. votos, do conselheiro Álvaro Ayala e da conselheira Lorena Gill. Quanto ao artigo 5º,
188. ainda foi solicitado pelo conselheiro Álvaro Ayala substituir a palavra Diretor,
189. por representante da Unidade, decorrentes da escolha dos Conselhos Departamentais. O
190. senhor presidente retirou sua proposta e foi aprovada a segunda proposta, por
191. unanimidade. No artigo onze, foi aprovada a sugestão de trocar a expressão “representante
192. de curso” por “representante da Unidade Acadêmica”. 2) Alteração da composição da
193. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG – Como o terceiro componente da


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°17/2009 – FLS. 5 de 06

194. comissão era o Professor Mauro Del Pino, que não faz mais parte do Conselho, foi
195. sugerido o nome da Professora Lorena Almeida Gill, que foi acatado por unanimidade.
196. Neste momento, o conselheiro Manoel de Souza Maia relatou o sucesso do Congresso de
197. Iniciação Científica - CIC e acrescentou que no CIC da UFRGS em Porto Alegre, a UFPel
198. tirou o primeiro e segundo lugares nos trabalhos de alunos da Área da Música. Isto foi
199. inédito, pelo fato de que a UFRGS tem um destaque imenso nesta área. Solicitou
200. permissão para se retirar da reunião às onze horas e trinta minutos, por motivo de
201. compromissos referentes à Agência da Lagoa Mirim. 3) Processo nº 23110.007434/2009-
202. 35 - Criação do Curso de Farmácia. O conselheiro Roberto Heiden relatou o processo de
203. criação deste curso havia sido formalizado nas semanas anteriores, a partir de reunião
204. solicitada por um grupo de professores do Instituto de Química e Geociências, explicando
205. que era muito importante para a UFPel a criação deste curso, em função da demanda
206. regional e de uma boa estrutura, que daria conta de iniciar o curso, tanto na parte de
207. estrutura física, como também do corpo docente que seria suficiente para iniciar o curso e
208. dar continuidade até o quarto semestre. Em função disto, a Pró-Reitora de Graduação
209. achou interessante a proposta e solicitou que fosse esta formalizada, já apresentando os
210. dados iniciais necessários para o cadastro do curso no sistema IMEC, utilizado pelo
211. Ministério da Educação, para gerenciar os processos de cadastro dos cursos. O processo
212. foi encaminhado para o COCEPE com o relato do processo de organização das
213. informações e aprovação nos Departamentos e Conselho Departamental da Unidade. O
214. curso, que iniciará em 2010/2, com a oferta de cinqüenta vagas, teve participação
215. expressiva do IB no processo de criação e composição do Projeto Pedagógico. Nas atas
216. consta a relação dos professores que contribuíram no processo de criação e que estão
217. trabalhando no processo de criação do Projeto Pedagógico do curso. No processo consta o
218. objetivo e a justificativa de criação do Curso. Tem um estudo da demanda regional, com o
219. número de farmácias, o número de profissionais que já atendem e o número de
220. profissionais que o mercado ainda demanda. Consta também que na região os cursos de
221. farmácia são oferecidos essencialmente por Universidades privadas e citam inclusive o
222. caso do curso da Universidade Católica, que é um dos mais caros da região e dificulta o
223. acesso de estudantes a este tipo de formação. O conselheiro Álvaro Ayala questionou se na
224. parte técnica, haverá previsão de liberação de vagas a serem acrescidas para a área
225. específica. O conselheiro Antonio César Baptista, como o conselheiro Álvaro Ayala,
226. questionou se haverá aporte de vagas para a criação do curso. O conselheiro Álvaro Ayala
227. sugeriu que o processo retorne ao IQG para que complemente a necessidade de professores
228. para o curso, indicando a demanda do número de vagas docentes para que seja aprovada a
229. criação do Curso de Farmácia. Proposta aprovada pelo COCEPE. 4) Processo n.^o
230. 23110.008056/2009-15 – Alteração na grade curricular do Curso de Pedagogia – FAE. O
231. conselheiro Roberto Heiden explicou que há a necessidade da inclusão da disciplina de
232. LIBRAS em todos os cursos. Disse que a Professora Eliane Povoas orientou que houvesse
233. uma adequação na grade curricular e possivelmente na carga horária, para que possa ser
234. ministrada a disciplina a todos os cursos. O conselheiro Álvaro Ayala disse que este é um
235. argumento forte para a UFPel solicitar ao MEC mais professores, visto que partiu deste
236. Ministério a necessidade de cumprir com este requisito. Analisando que a universidade
237. possui vinte e três cursos que necessitarão de mais quatro horas cada, para administrar a
238. disciplina, serão necessários, no mínimo, mais dez vagas porá a área de LIBRAS. Segundo
239. o conselheiro Roberto Heiden, o MEC obrigou a inclusão da disciplina para os cursos, mas
240. não liberou vagas e que outras universidades estão solicitando adiamento do prazo para
241. que possam ter condições de se adequarem, já que também não possuem professores
242. especializados. Colocado em votação, foi aprovado o parecer de alteração da grade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°17/2009 – FLS. 6 de 06

243. curricular. 5) Processo nº 23110.006916/2009-78 – Jonatan Amarillo Maron solicitando
244. matrícula especial em três disciplinas. Parecer favorável do Colegiado do Curso, aprovado
245. pelo COEPE. 6) Processo nº 23110.007378/2009-39 – Gertrud Muller Antunes requer
246. progressão funcional, por interstício, para a classe de Adjunto, nível III. Aprovado. 7) Processo nº 23110.002413/2009-23 – Contratação de Professor Efetivo – Área de Libras –
247. Homologação das inscrições. Retirado de pauta, para ajustes. 8) Processo nº 23110.008326/2009/80 – Minuta de Resolução - Atualização dos Procedimentos adotados
248. nas progressões funcionais dos docentes da UFPel (Alteração da Resolução 002/99 -
249. Revogar parágrafo 3º do artigo 4º. O senhor presidente relatou que a partir da edição da
250. Lei nº 11.907, de 2009, os docentes que obtiverem título de Aperfeiçoamento,
251. Especialização, Mestrado ou Doutorado, passam a receber uma Retribuição por Titulação
252. da Carreira do Magistério Superior – RT, com valor financeiro, conforme a classe e o nível
253. a que pertença na época da titulação (Anexo V-A da Lei). Baseado nisto, o Conselho
254. acredita que não faz sentido manter o parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução 02/99, que
255. trata das progressões funcionais por titulação, pois a progressão funcional dentro da
256. mesma classe se dará por avaliação do desempenho anual, com interstício de dois anos no
257. mínimo de permanência no nível. Colocada em votação a proposta foi aprovada. Não
258. havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às
259. doze horas e três minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves,
260. secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será
261. igualmente assinada pelo senhor presidente. mais umas linhas